



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei Complementar nº. /2024 De 06 de Junho de 2024

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 267, DE 30 DE AGOSTO DE 2013, PARA CRIAR A FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTOR DE FOMENTO E COLABORAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pilar do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Inclui o inciso VII e parágrafos no Art. 31 da Lei Complementar nº. 267/2013, conforme segue:

Art. 31 - (...)

VII – GESTOR DE FOMENTO E COLABORAÇÃO;

§1º - O **GESTOR DE FOMENTO E COLABORAÇÃO** será um servidor efetivo ocupante de cargo Assistente Administrativo (ou equivalente), exclusivamente recrutado no quadro de pessoal da Administração Pública Municipal e designado pelo Prefeito.

§2º - As atribuições e responsabilidades do **GESTOR DE FOMENTO E COLABORAÇÃO** são:

- a)** Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- b)** Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- c)** Parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- d)** Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- e)** Parecer técnico e conclusivo de análise de prestação de contas da parceria celebradas;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

f) Visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas, devendo notificar previamente a organização da sociedade civil;

§3º - O GESTOR DE FOMENTO E COLABORAÇÃO do Município perceberá uma gratificação de função no valor mensal de 05 (cinco) VRM (Valor de Referência do Município), enquanto ocupar o cargo, sendo vedada qualquer forma de incorporação da referida gratificação.

Art. 2º - Fica alterado o Anexo V, da Lei Complementar nº. 267/2013, de 30 de agosto de 2013, visando à criação da Função Gratificada de **Gestor De Fomento E Colaboração**, conforme segue:

QUANT	CARGOS	CARGA HORÁRIA/SEMANA	REQUISITOS
01	GESTOR DE FOMENTO E COLABORAÇÃO	44 horas	Ser servidor efetivo ocupante de cargo Assistente Administrativo (ou equivalente).

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 06 de junho de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Jéssica Mariá Ribeiro
Assistente Administrativo I

Assinado por 4 pessoas: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO, MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS, TALITA COSTA DE OLIVEIRA VENANCIO e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/9D17BF1B0CA44ABCA79C87D9FC2DC472>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR

AV. PAPA JOÃO XXIII, 1110 - BAIRRO CAMPO GRANDE - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-3601 - PILAR DO SUL - SP

ssabes.saude@pildosul.sp.gov.br

Projeto de Lei nº /2024

De 06 de junho de 2024

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 267, DE 30 DE AGOSTO DE 2013, PARA CRIAR A FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTOR DE FOMENTO E COLABORAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Mensagem Justificativa n.º 52/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, representada neste ato pela **Sra. Talita Costa De Oliveira Venâncio**, vem por meio deste, solicitar a criação da função gratificada de Gestor de Fomento e Colaboração, para compor o quadro de funções da municipalidade, visando designar um servidor efetivo, como gestor responsável de todas as parcerias (Fomento e colaboração) firmadas pela Administração em conformidade com a Lei nº. 13.019/2014, realizando as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- b) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- Parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- Parecer técnico e conclusivo de análise de prestação de contas da parceria celebradas;
- Visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas, devendo notificar previamente a organização da sociedade civil.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

MARCO AURÉLIO SOARES

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

Ao Exmo. Sr,

ELI DE GOIS VIEIRA JÚNIOR

DD. Presidente da Câmara Municipal de Pilar do Sul/SP.





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
9D17BF1B0CA44ABCA79C87D9FC2DC472

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO em 07/06/2024 10:19:25
CPF:***.***.638-79
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- ✓ Assinante: MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS em 07/06/2024 10:39:21
CPF:***.***.918-63
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- ✓ Assinante: TALITA COSTA DE OLIVEIRA VENANCIO em 07/06/2024 11:08:52
CPF:***.***.798-61
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- ✓ Assinante: MARCO AURELIO SOARES em 10/06/2024 09:48:39
CPF:***.***.378-54
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/9D17BF1B0CA44ABCA79C87D9FC2DC472>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO - PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO (ART. 16, § 2º LRF - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)

Criação de função gratificada GESTOR DE FOMENTO E COLABORAÇÃO de 05(cinco) VRM (Valor de Referência do Município)

IMPACTO 2024	Gratificação	Encargos	Custo Função	Custo mensal total	Custo Anual
criação da função Gestor de Fomento e Colaboração	R\$ 1.112,00	R\$ 428,62	R\$ 1.540,62	R\$ 1.540,62	9.243,72
TOTAL (06 meses ano 2024)					9.243,72

IMPACTO 2025

CUSTO 2024 + (IPCA 2024 - 3,72%)	Salários	Encargos	Custo Função	Custo mensal total	Custo Anual
criação da função Gestor de Fomento e Colaboração	R\$ 1.153,37	R\$ 444,56	R\$ 1.597,93	R\$ 1.597,93	R\$ 19.175,16
TOTAL					R\$ 19.175,16

<https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus/31052024>

IMPACTO 2026

CUSTO 2025 + (IPCA 2025 3,64%)	Salários	Encargos	Custo Função	Custo mensal total	Custo Anual
criação da função Gestor de Fomento e Colaboração	R\$ 1.195,35	R\$ 460,74	R\$ 1.656,09	R\$ 1.656,09	R\$ 19.873,08
TOTAL					R\$ 19.873,08

<https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus/31052024>

CUSTO 2024

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DA LOA 2024	R\$ 134.859.000,00
criação da função Gestor de Fomento e Colaboração	R\$ 9.243,72
ESTIMATIVA DO IMPACTO EM PERCENTUAL 2024	0,006854359

CUSTO 2025

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (LOA 2024 + IPCA 2024 3,72%)	R\$ 139.875.754,80
criação da função Gestor de Fomento e Colaboração	R\$ 19.175,16
ESTIMATIVA DO IMPACTO EM PERCENTUAL 2025	0,013708711

<https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus/31052024>

CUSTO 2026

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA {LOA 2025 + IPCA 3,64%(2025)}	R\$ 144.967.232,27
criação da função Gestor de Fomento e Colaboração	R\$ 19.873,08
ESTIMATIVA DO IMPACTO EM PERCENTUAL 2026	0,013708668

<https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus/31052024>

□



Assinado por 2 pessoas: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO e MARCO AURELIO SOARES

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/76FDFCC1AEFE4924AB0BD48ED3DD2576>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Declaro para fins de cumprimento aos artigos 16, inciso I e II, e 17 da LC nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal que as despesas oriundas da criação de 01 função gratificada, no valor de 05 (cinco) VRM(Valor de Referência do Município) sob a designação de Gestor de Fomento e Colaboração, tem adequação orçamentária e financeira com Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com os objetivos e metas do Plano Plurianual 2022/2025, e Lei de Diretrizes Orçamentária 2024. Os valores considerados para o impacto financeiro foram informados pelo SARH, a título de Gratificação e encargos correspondentes. Para os anos de 2025 e 2026, os valores foram reajustados conforme índice do IPCA, constante do relatório Focus do Banco Central do Brasil com data de 31.05.2024. Índice da folha conforme RGF (Relatório de Gestão Fiscal) data base Maio/2024 = 39,69%.

Pilar do Sul/SP, 06 de Junho de 2024

MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 110.492.378-54

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
SECRETÁRIO GESTOR DA FAZENDA MUNICIPAL
CPF.: 027.110.638-79



PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
76FDFCC1AEFE4924AB0BD48ED3DD2576

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO em 07/06/2024 10:19:21
CPF:***.***.638-79
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- ✓ Assinante: MARCO AURELIO SOARES em 10/06/2024 08:24:50
CPF:***.***.378-54
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/76FDFCC1AEFE4924AB0BD48ED3DD2576>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUN/2023 A MAI/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024		
Venc.to.s e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	3.063.273,53	4.196.047,94	2.980.925,00	3.182.834,14	3.099.960,97	3.095.560,76	4.210.613,53	3.909.360,87	3.092.221,95	3.276.678,65	3.546.779,75	3.302.088,43	40.956.345,52	0,00
Contratação Temporária	145.643,74	171.854,28	155.233,39	173.067,93	173.966,69	188.468,23	306.495,49	45.365,09	88.028,76	135.572,26	184.867,19	212.689,37	1.981.252,42	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, par.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	121.691,66	121.691,66	90.378,35	104.555,35	96.994,29	86.125,25	102.192,51	77.619,06	102.665,07	104.555,35	104.555,35	104.555,35	1.217.579,25	0,00
Encargos Sociais	974.284,06	1.040.614,18	962.797,52	986.510,40	969.407,29	977.343,26	1.722.140,20	735.929,03	582.717,24	635.865,20	652.453,36	639.423,87	10.879.485,61	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.809,49	158.809,49	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	4.304.892,99	5.530.208,06	4.189.334,26	4.446.967,82	4.340.329,24	4.347.497,50	6.341.441,73	4.768.274,05	3.865.633,02	4.152.671,46	4.488.655,65	4.417.566,51	55.193.472,29	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.809,49	158.809,49	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	33.667,00	43.856,72	42.603,00	56.841,19	44.660,69	47.222,86	74.451,27	93.294,71	83.585,66	78.260,02	94.872,04	88.267,55	781.582,71	0,00
Despesa relacionada à transf. da União, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais (EC 127/2022)	0,00	0,00	0,00	59.055,68	33.392,25	19.244,05	31.759,06	19.244,05	16.806,08	15.960,40	15.960,40	15.010,04	226.432,01	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	33.667,00	43.856,72	42.603,00	115.896,87	78.052,94	66.466,91	106.210,33	112.538,76	100.391,74	94.220,42	110.832,44	262.087,08	1.166.824,21	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	4.271.225,99	5.486.351,34	4.146.731,26	4.331.070,95	4.262.276,30	4.281.030,59	6.235.231,40	4.655.735,29	3.765.241,28	4.058.451,04	4.377.823,21	4.155.479,43	54.026.648,08	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													136.249.262,52	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													134.044,63	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													136.115.217,89	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)													54.026.648,08	39,69
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													73.502.217,66	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													69.827.106,78	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													66.151.995,89	48,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUN/2023 A MAI/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)								Percentual				
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)								0,00				
DTP em 2021 (X) (%)								0,00				
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)								0,00				
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)								0,00				
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

MARCO AURÉLIO SOARES 110.492.378-54 PREFEITO MUNICIPAL	ANDRÉ DE PAULA GOES 369.607.258-36 CONTROLADOR INTERNO	EDISOM APARECIDO DOS SANTOS ZAKS 189.166.178-71 CONTADOR CRC - SP-299831/0-3
--	--	--





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
3714E0C1547B4A40BC67BEE079BD70AB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: EDISOM APARECIDO DOS SANTOS ZAKS em 06/06/2024 15:12:49
CPF:***.***.178-71
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- ✓ Assinante: ANDRE DE PAULA GOES em 06/06/2024 15:29:09
CPF:***.***.258-36
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- ✓ Assinante: MARCO AURELIO SOARES em 06/06/2024 16:11:20
CPF:***.***.378-54
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

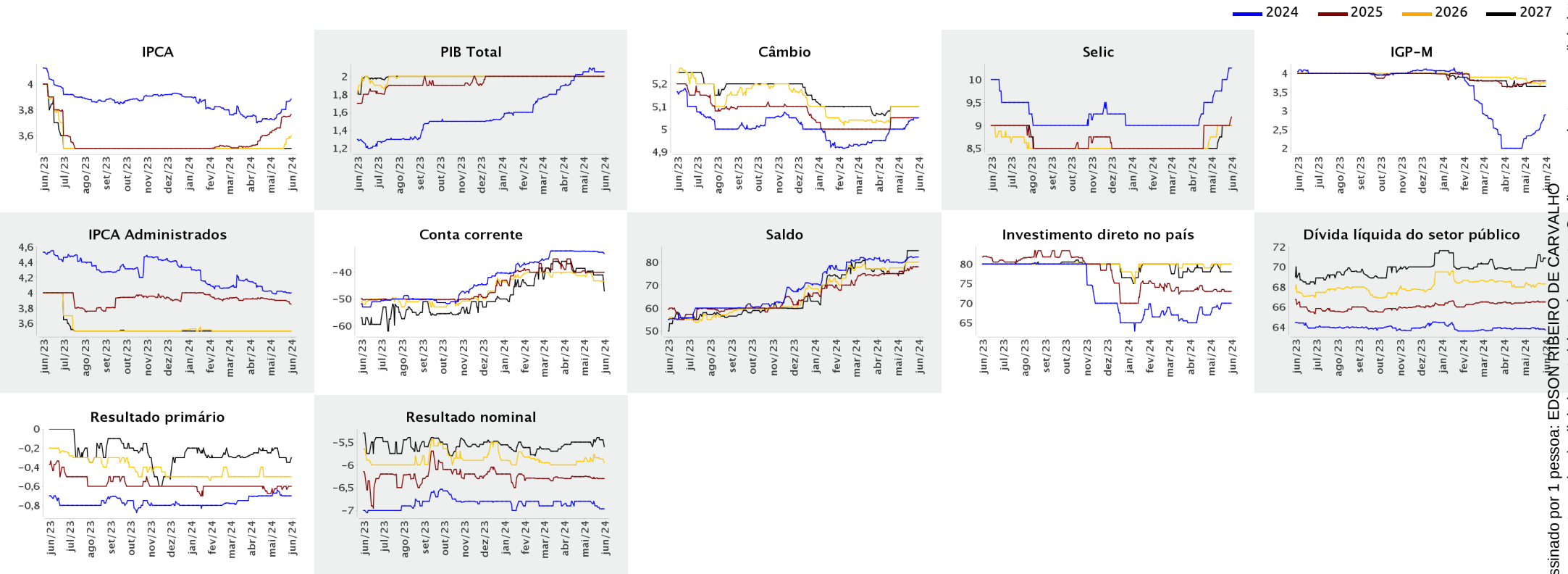
Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/3714E0C1547B4A40BC67BEE079BD70AB>

Mediana - Agregado

	2024							2025							2026							2027						
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***
IPCA (variação %)	3,72	3,86	3,88	▲ (4)	155	3,90	115	3,64	3,75	3,77	▲ (5)	152	3,78	112	3,50	3,58	3,60	▲ (2)	137			3,50	3,50	3,50	= (48)	129		
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	2,05	2,05	2,05	= (2)	111	2,00	62	2,00	2,00	2,00	= (25)	106	2,00	60	2,00	2,00	2,00	= (43)	83			2,00	2,00	2,00	= (45)	80		
Câmbio (R\$/US\$)	5,00	5,05	5,05	= (1)	122	5,05	82	5,05	5,05	5,05	= (6)	120	5,06	81	5,10	5,10	5,10	= (6)	92			5,10	5,10	5,10	= (6)	87		
Selic (% a.a)	9,63	10,00	10,25	▲ (1)	146	10,25	80	9,00	9,00	9,18	▲ (1)	143	9,00	77	8,75	9,00	9,00	= (3)	125			8,50	9,00	9,00	= (2)	118		
IGP-M (variação %)	2,32	2,65	2,90	▲ (5)	78	2,96	57	3,75	3,80	3,80	= (2)	69	3,80	50	3,80	3,75	3,75	= (3)	62			3,65	3,65	3,65	= (5)	57		
IPCA Administrados (variação %)	4,00	4,00	4,00	= (1)	96	4,00	77	3,91	3,90	3,85	▼ (1)	88	3,90	71	3,50	3,50	3,50	= (16)	61			3,50	3,50	3,50	= (35)	57		
Conta corrente (US\$ bilhões)	-32,15	-32,50	-33,00	▼ (3)	26	-32,50	11	-40,00	-40,00	-40,00	= (6)	26	-40,00	11	-41,60	-43,30	-43,30	= (1)	21			-40,30	-41,00	-47,00	▼ (1)	17		
Balança comercial (US\$ bilhões)	79,75	82,00	82,26	▲ (1)	24	81,50	13	76,00	78,00	78,00	= (1)	21	76,00	11	77,50	80,00	80,00	= (2)	16			75,00	85,00	85,00	= (2)	13		
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	68,75	70,00	70,00	= (2)	24	70,00	11	73,00	73,00	73,00	= (1)	24	74,00	11	80,00	80,00	80,00	= (4)	20			79,00	78,00	78,00	= (2)	17		
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	63,85	63,80	63,70	▼ (1)	26	63,85	14	66,50	66,50	66,50	= (4)	26	66,50	14	68,40	68,30	68,30	= (1)	23			69,90	70,55	70,88	▲ (2)	22		
Resultado primário (% do PIB)	-0,67	-0,70	-0,70	= (2)	47	-0,70	21	-0,68	-0,63	-0,60	▲ (1)	45	-0,70	21	-0,50	-0,50	-0,50	= (13)	33			-0,23	-0,35	-0,30	▲ (1)	30		
Resultado nominal (% do PIB)	-6,80	-6,96	-6,96	= (1)	25	-7,10	11	-6,25	-6,30	-6,30	= (2)	24	-6,50	11	-5,84	-5,87	-5,95	▼ (2)	20			-5,50	-5,45	-5,60	▼ (1)	18		

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias *** respondentes nos últimos 5 dias úteis



Mediana - Agregado

mai/2024

	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis
IPCA (variação %)	0,29	0,39	0,39	= (1)	150	0,40
Câmbio (R\$/US\$)	5,10	5,11	-			
Selic (% a.a)	10,50	-	-			
IGP-M (variação %)	0,37	0,73	-			

jun/2024

	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis
IPCA (variação %)	0,17	0,20	0,20	= (1)	149	0,20
Câmbio (R\$/US\$)	5,07	5,10	5,10	= (2)	114	5,10
Selic (% a.a)	10,25	10,25	10,25	= (4)	143	10,25
IGP-M (variação %)	0,31	0,37	0,45	▲ (5)	73	0,46

jul/2024

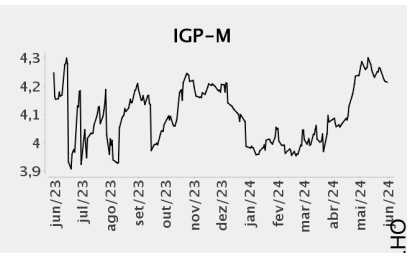
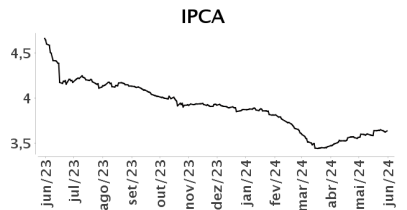
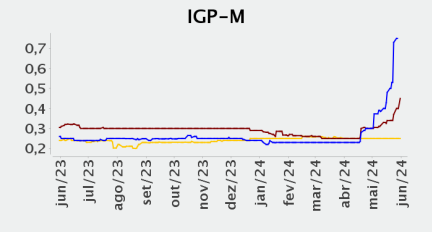
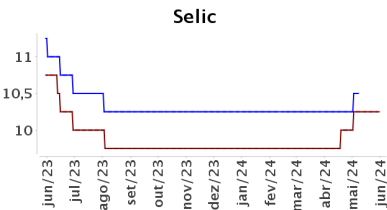
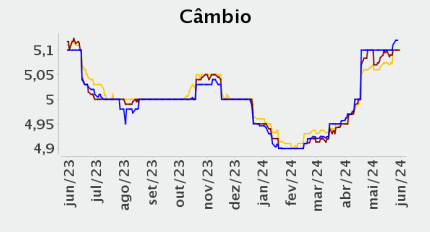
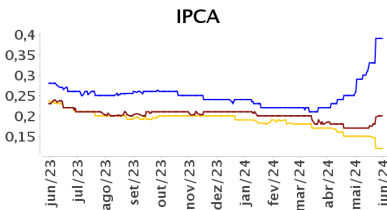
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis
IPCA (variação %)	0,15	0,12	0,12	= (1)	149	0,12
Câmbio (R\$/US\$)	5,06	5,10	5,10	= (1)	114	5,10
Selic (% a.a)	-	-	-			
IGP-M (variação %)	0,25	0,25	0,25	= (9)	73	0,25

Infl. 12 m suav.

	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis
IPCA (variação %)	3,60	3,65	3,64	▼ (1)	130	3,61
Câmbio (R\$/US\$)						
Selic (% a.a)						
IGP-M (variação %)	4,29	4,25	4,21	▼ (1)	65	4,26

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias

— mai/2024 — jun/2024 — jul/2024





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
7115C07CB114432692D8DB27AD233C82

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO em 07/06/2024 10:19:23
CPF:***.***-638-79
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/7115C07CB114432692D8DB27AD233C82>